



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Avenida Kennedy, nº 500 - Fone/Fax: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Publicação da relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da Comissão Eleitoral em reunião realizada em 06/05/2019.

Considerando o disposto na Resolução n.º 03/2019, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito eleitoral para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Nº Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	Rosinalva Maria de Oliveira	Habilitada
02	Deborah Daiany Dourado	Habilitada
03	Ediane das Graças Ferreira	Habilitada
04	Fabiana Fagundes Alves	Habilitada
05	Maria Cláudia da Costa	Habilitada
06	Marcia da Costa	Habilitada
07	Dieison Giorgi Oliveira Ramos	Habilitado
08	Paulo Ricardo dos Santos	Habilitado
09	Solange Bernardi Gomes	Habilitada
10	Meri Terezinha Oliveira da Silva	Habilitada
11	Stelianny Patricie Vaz	Habilitada
12	Daniane Magali Marafon da Rosa	Habilitada
13	Rosimeri Maria Schimer Rodrigues Marchetto	Habilitada
14	Eliziane da Silva Oliveira	Habilitada
15	Elizete de Fátima Wagner	Habilitada
16	Ricardo Lagos Mattei	Habilitado
17	Danieli dos Santos Telles	Habilitada
18	Adriana Silva de Oliveira	Habilitada
19	Edivaldo Blem da Silva	Habilitado
20	Clemair Aparecida de Oliveira	Habilitada



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Avenida Kennedy, nº 500 - Fone/Fax: (45) 3234-8560



21	Zenir Aparecida do Nascimento Freitas	Habilitada
22	Fátima Caitano Gemelli	Inabilitada
23	Orlando Antunes da Rosa	Habilitado
24	Fabiano Bento da Costa	Habilitado
25	Ricardo Rodrigo Zimermann	Habilitado
26	Maurício Rodrigues	Habilitado

Art. 2º – Os candidatos poderão ingressar com pedido de impugnação e/ou recurso entre os dias 09 a 13 de maio de 2019, no período compreendido entre 8h/11h30min ou das 13h/17h, junto ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Kennedy, 500, Centro, Catanduvas/PR.

Parágrafo único: O pedido de impugnação e/ou recurso deve ser realizada em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 07 de maio de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA